



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

## TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0002363/2021-29

**Unidade Gestora:** Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 009316047/2021 -  
(INF.4312.00) DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
DE AMPARO À PESQUISA DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS -  
FAPEMIG E A COMPANHIA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS -  
PRODEMGE**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.163.896-\*\*, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, bairro Savassi, CEP 30.160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistemas, CPF nº \*\*\*.824.956-\*\* e pelo Diretor Vice - Presidente, Sr. Márcio Almeida Bernardino, Administrador, CPF nº \*\*\*.613.816-\*\*, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 009316047/2021 (INF.4312.00) assinado em 20/12/2021, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000008/2021 – Dispensa de Licitação, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 21.12.2023 e término em 20.12.2024.
- 1.2. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge (72623596), conforme o subitem 4.10.1

da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 22.380,00** (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.10.1**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

3.1. O item 4.1 da cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste - do contrato original permanece com a seguinte redação:

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de **R\$ 22.380,00** (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais), valor no qual já estão incluídas todas as despesas com a prestação do serviço descrito na Cláusula 1ª.

Serviço: Suporte técnico a Ambientes de TIC - Anual					
Item	Item	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor anual (R\$)
01	Suporte técnico a Ambiente Operacional de Servidores - horário comercial	Hora	139,00	60	8.340,00
02	Suporte Técnico a Ambiente Operacional de Servidores – Fora do horário comercial, sábado, domingo ou feriado	Hora	216,00	40	8.640,00
03	Suporte Técnico à Ambiente de Banco de Dados – horário comercial	Hora	180,00	30	5.400,00
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>22.380,00</b>

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 21/12/2023 com término em 20/12/2024, conforme previsto na cláusula sexta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

**CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**

**LADIMIR LOURENÇO DOS SANTOS FREITAS**

Representante legal da CONTRATADA

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -  
PRODEMGE**

**MÁRCIO ALMEIDA BERNARDINO**

Representante legal da CONTRATADA

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -  
PRODEMGE**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Almeida Bernardino, Vice-Presidente**, em 28/09/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 04/10/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 04/10/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74008629** e o código CRC **52DC33E9**.